Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Rua Santíssimo Sacramento, 216 - CEP 72.800
Tel: (061) 621-1024

Lei nº 1.015 de 11 de setembro de 1981.

"Autoriza a alterar o Plano Diretor e regularizar situação de terrenos e dá outras providências."

WALTER JOSÉ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a modificar o projeto do loteamento Bairro Padre Bernardo, localizado no setor urbano desta cidade.

§ Único - A alteração prevista neste artigo será regulamentada por Decreto do Prefeito Municipal, que fundamentará sua decisão em estudos urbanísticos e econômicos a serem realizados.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir o necessário crédito especial para cumprimento da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "José Rodrigues dos Reis", da Câmara Municipal de Luziânia, aos 11 dias do mês de setembro de 1981.

Hélio Horiz - Presidente.

Abdon Elias - 1º Secretário.

Telson D. Rodrigues - 2º Secretário.